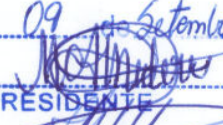




**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
"Casa João Olinto de Queiroz"
GABINETE DA PRESIDENTE**

APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 09 de Setembro 2021


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

**EMENDA ADITIVA 001/2021
(Ao Projeto de Lei 026/2021)**

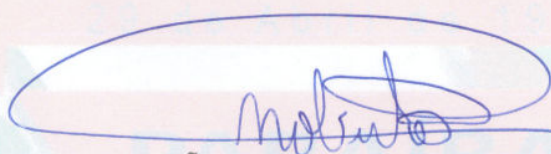
Adiciona **Parágrafo Único** no Inciso II do Artigo 4º do Projeto de Lei 026/2021.

Art. 1º - Fica Adicionado o **Parágrafo Único** no Inciso II do Artigo 4º do Projeto de Lei 026/2021:

Parágrafo Único Devem-se alternar os blocos partidários de situação e oposição na representação do Conselho, quando um representante de um bloco for titular o suplente será do outro bloco.

Justificativa: A presente Emenda Aditiva visa adequar o Projeto de Lei.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santo André-PB, em 09 de Setembro de 2021.



JOÃO BATISTA SALES NOBERTO
Vereador Partido Republicanos

**RUA HUMBERTO MATIAS DE MEDEIROS, 150, CENTRO, SANTO ANDRÉ-PB,
58675000.**

TELEFONE: (83) 3308 1002

E-MAIL: plsantoandre.pb@gmail.com